

NTCSS-SMS.G, celebrado com CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, Organização Social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.518.267/0002-64, para implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulista” no Município de São Paulo, a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Termo de Convênio nº 002/2011/NTCSS-SMS.G, vinculando ao novo Plano de Trabalho e ao Plano Orçamentário, pelo período de 01 (um) mês (1º de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020), de acordo com o Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Reserva Orçamentária, nos mesmos moldes de execução e com as mesmas atividades, no valor mensal estimado de R\$ 10.744.240,76 (dez milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F-00, conforme Nota de Empenho nº 90401/2020.

PROCESSO: 2007-0.387.265-2

CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2018-SMS.G/NTCSS DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação do Núcleo de Avaliação de Resultados e da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 061/2020 ao Contrato de Gestão nº006/2008/NTCSS – SMS, celebrado com o SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Organização Social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.699.567/0001-92, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde no âmbito da Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme e Hospital Municipal Vereador José Storopoli, unidade de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o acréscimo de valor, a título de custeio, para aporte financeiro, visando o pagamento do 13º salário/2020 no Hospital Municipal Vereador José Storopoli, conforme Ofício nº 156/2020, no valor de R\$ 3.324.307,61 (três milhões trezentos e vinte e quatro mil trezentos e sete reais e sessenta e um centavos), a onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F00 – Nota de Reserva nº 63.783/2020.

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 31/12/2020.

PROCESSO: 6018.2020/0082918-1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E
COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de AVENTAL, PROCEDIMENTO, NÃO TECIDO, SMS, DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, TAMANHO UNICO = 254.000, por meio da Ata de Registro de Preços nº 439/2020-SMS-G, cuja detentora é a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODS. HOSPS. LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0004-07, pelo valor de R\$ 6.995.160,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 72.753/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 31/12/2020.

PROCESSO: 6018.2020/0083091-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/AHM/2019
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E
COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de COLAGENASE 0,6 UI/g 30 g = 2.500, por meio da Ata de Registro de Preços nº 051/AHM/2019, cuja detentora é a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ: 44.734.671/0001-51, pelo valor de R\$30.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 68.181/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 073/2020-HMEC Processo 6018.2019/0084131-7

Objeto: CONEXÃO EM Y PARA INFUSÃO VENOSA 2 VIAS NEONATAL

A Pregoeira da 2ª Comissão de Licitação, designada pela Portaria 005/2020-Gab.Dir., diante do pedido de esclarecimento formulado pela empresa abaixo, em consulta ao Responsável Técnico, esclarece o quanto segue:

INTERESSADO: CURADH COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI., CNPJ/MF nº. 34.907.123/0001-22

PERGUNTA: “O DESCRITIVO ACIMA NÃO ESTÁ SEGUINDO OS MESMOS PADRÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO 236/2020/SMS, QUE JÁ LICITOU ANTERIORMENTE OS MESMOS ITENS COM DESCRITIVO COMPLETO (conforme código supri já existente) senão vejamos: (menção à edital anterior)”

“Esclareço que o Hospital Municipal Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva está submetido à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE respeitando uma ordem clara de hierarquia, seguindo uma qualidade já apresentada para este produto na REDE de saúde Municipal sendo assim não pode operar fora das mesmas especificações técnicas, editalícias do pregão acima publicado anteriormente. (236/2020 SMS)”

“Sugerimos que seja levado em consideração o edital 236/2020 respeitando as exigências solicitadas anteriormente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta forma acompanhando o que já vem sendo utilizado na rede pública.”

“Sugerimos que seja levado em consideração o edital 236/2020 respeitando as exigências solicitadas anteriormente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta forma acompanhando o que já vem sendo utilizado na rede pública.”

Destacando assim o PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, LEGALIDADE, mostrando assim a PROTEÇÃO e SERIEDADE que sempre trata os assuntos relacionados à SAÚDE, ainda mais no cenário de PANDEMIA em que estamos vivendo.

Solicitamos esclarecimentos, republicação do Edital fazendo menção aos devidos apontamentos expostos neste pedido ou um Termo aditivo mencionando tais alterações e normas.

Face ao exposto, requer-se seja o presente PEDIDO analisado e julgado procedente, com efeito de constar no Edital:

1 - O devido descritivo da SMS conforme Edital 236/2020 anteriormente publicado que já vem sendo comercializado na rede pública,

2 - Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.”

RESPOSTA: “Assim como mencionado no pedido de esclarecimentos pela empresa CURADH COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO no documento SEI037647372 os códigos supri da “Conexão em Y neonatal” da CPME da SMS-3 e do HOSPITAL MUN. E MATERIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA são diferentes. Os descritivos reais do material médico hospitalar “Conexão em Y neonatal, sistema fechado” são semelhante, porém não são iguais.”

“Houve aquisição emergencial autuado em 19/10/2020 através do processo SEI 6018.2020/0070315-3 e o descritivo utilizado foi o mesmo do presente processo do Edital pregão 073/2020”

A amostra da conexão em Y Neonatal sistema Fechado homologado no processo emergencial foi analisada e aprovada em 26/10/2020 e sua utilização até o presente momento não houve nenhuma queixa técnica. O material utilizado é de QUALIDADE, PROTEÇÃO e CERTIFICAÇÕES.”

“O Descritivo no edital do pregão 073/2020 descreve o que preconiza a RDC 45 de 12/03/2003 onde Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais em Serviços de Saúde. Portanto não há irregularidades no descritivo elaborado pela área técnica de MMH do HOSPITAL MUN. E MATERIDADE ESCOLA Dr. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA.”

“Diante do esclarecimento acima solicitado dar continuidade no certame licitatório e o PEDIDO da empresa CURADH COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO foi julgado improcedente.”

Destarte, esta Comissão, na análise do mérito da questão, julga IMPROCEDENTE a peça apresentada, conforme parecer técnico juntado ao presente supramencionado, mantendo inalteradas as condições do referido Edital.

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2020-HMEC

6018.2020/0080903-2

Extrato da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº. 126/2020-HMEC, realizado em 06/01/2021 - Ata integral juntada ao processo em epígrafe – Certame conduzido pela 2ª Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 005/2020-Gab. Dir., publicada em DOC/SP de 17/04/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS, PROCEDIMENTO, LÁTEX, DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO.

Atos da Sessão: Às 09:01 horas do dia 06 de janeiro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Port. nº 005/2020-Gab. Dir. de 17/04/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6018.2020/80903-2, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00126/2020. Modal de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico - Luva, Procedimento, Látex, Descartável Tamanho Pequeno.

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

A Pregoeira ao analisar as propostas juntamente com o responsável técnico presente à sessão desclassificou preliminarmente a proposta 10 referente ao Item 01 e a proposta 8 referente ao Item 02 por não descreverem o produto ofertado conforme item 7.2 do Edital.

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

- PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.708.161/0001-20, por deixar de anexar no sistema a Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local, conforme subitem 10.2.3.4 e o Catálogo do produto, ou documentação equivalente, que contenha todos os dados indispensáveis à análise técnica, em idioma português, conforme Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), conforme subitem 10.2.3.4.5. do Edital.

- SIEG NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.341.370/0001-01, por deixar de anexar em sistema a Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, subitem 10.2.3.2. e a Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local, subitem 10.2.3.4 do Edital.

- MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.697.784/0001-78, por deixar de anexar em sistema a documentação de qualificação técnica conforme item 10.2.3 do Edital.

Diante disto, a pregoeira abriu novamente a disputa fechada para os licitantes não convocados conforme item 7.13 e após o encerramento a pregoeira deu continuidade à sessão.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

- DUPAC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.164.483/0001-49, por deixar de anexar no sistema a Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local conforme subitem 10.2.3.4 do Edital.

- TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.740.150/0001-13, por deixar de anexar em sistema a Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local, conforme subitem 10.2.3.4 e o Catálogo do produto, ou documentação equivalente, que contenha todos os dados indispensáveis à análise técnica, em idioma português, conforme Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), conforme subitem 10.2.3.4.5. do Edital.

- C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.791.685/0001-68, por ofertar valor acima do constante em processo, não aceitando negociar conforme preconiza o item 8.4 do Edital.

- CALUX COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.578.434/0001-61, por deixar de anexar em sistema a Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, subitem 10.2.3.2 e a Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local, conforme subitem 10.2.3.4.

- NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.737.279/0001-87, por deixar de anexar em sistema a Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovação de que o produto não está sob controle sanitário, subitem 10.2.3.1; anexou a Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local vencida sem o protocolo de revalidação conforme subitem 10.2.3.4.1 e deixou de anexar ao sistema a Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local, conforme subitem 10.2.3.4.

- IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.589.394/0001-35, por deixar de anexar em sistema a Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovação de que o produto não está sob controle sanitário, subitem 10.3.2.1; a Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, subitem 10.2.3.2 e a Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local, conforme subitem 10.2.3.4.

- FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.130.664/0001-57, por deixar de anexar ao sistema a Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local, conforme subitem 10.2.3.4. e anexou a Autorização de Funcionamento (AFE) e a Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) da empresa em nome de outra empresa.

- SAUBER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.324/000-96, por deixar de anexar no sistema a Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local, conforme subitem 10.2.3.4 e o Catálogo do produto, ou documentação equivalente, que contenha todos os dados indispensáveis à análise técnica, em idioma português, conforme Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), conforme subitem 10.2.3.4.5 do Edital.

- NEW POWER COMÉRCIO E MRTCÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.516.584/0001-028, por deixar de anexar em sistema a documentação de qualificação técnica conforme item 10.2.3 do Edital e,

- LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.408.508/0002-96, por deixar de anexar no sistema a Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo, da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local, conforme subitem 10.2.3.4 e o Catálogo do produto, ou documentação equivalente, que contenha todos os dados indispensáveis à análise técnica, em idioma português, conforme Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), conforme subitem 10.2.3.4.5 do Edital.

Abriu-se em seguida o prazo para recurso para as propostas desclassificadas.

Dentro dos prazos estipulados pelo instrumento convocatório, sem que houvesse intenção de recursos, o certame terminou da seguinte forma:

ITENS 01 e 02: PREJUDICADOS, tendo em vista que os licitantes não atenderam as condições editalícias.

Determinação Final: Processo em condições de ser enviado à autoridade competente para homologação do certame.

TORNANDO SEM EFEITO

REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6018.2020/0021627-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE FARGA NOMINAL DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATERIDADE DE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, Torno sem efeito a publicação efetuada pela 3ª Comissão Permanente de Licitação em DOC/SP nº.236 de 15/12/2020 pag. 112 por ter saído incorretamente.

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO
PROCESSO Nº. 6018.2020/007732-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020-HMEC
HOMOLOGAÇÃO

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a Ata da Licitação constante no documento SEI nº 037651318 e com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02, e ainda, em face da competência delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, DECIDO:

II - HOMOLOGO o certame licitatório realizado por intermédio do Pregão Eletrônico nº 131/2020-HMEC, cuja finalidade é a aquisição de **24.040 frascos de ÁLCOOL ETÍLICO A 70° (P/P) - 100 ML, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19**, para atender a solicitação Núcleo de Logística e Insumos Hospitalares – Área Técnica de Material Médico desta Unidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência (documento SEI nº 035587942) e da Requisição de Material 017/2021-HMEC (documento SEI nº 035587980), processado pela 2ª Comissão Permanente de Licitação desta unidade, que julgou sob o critério de menor preço, e ADJUDICOU o ITEM ÚNICO pelo valor unitário de R\$ 1,13 (hum real e treze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 27.165,20 (vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Termo de Adjucação (documento SEI nº 0137651477), à empresa : **P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E DONTOLÓGICOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.211.767/0001-71, por atender ao Edital, possuir parecer favorável do Responsável Técnico (documento SEI nº. 0237601148) e ofertar preços de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro de pesquisa de preços elaborado pelo Setor de suprimentos juntado no documento SEI nº 036370839, processo administrativo nº 6018.2020/0077332-1.

III - Para cobertura da pretensa aquisição foi efetuada o Demonstrativo Financeiro para o exercício de 2021, onerando a dotação orçamentária nº 84.00.84.21.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00.00, conforme (documento SEI nº 036433099) e informações da Gerência de Contabilidade (documento SEI nº. 036433184)

IV – Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez), a contar da data da retirada da Nota de Empenho.

V – Nomeio a servidora LAYLA KIMUS CUNHA, RF. nº 783.315.6V1, fiscal do Contrato e a sua substituta a servidora PAULO SÉRGIO DE SOUZA, RF. nº 704.237.0V4.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

PROCESSO: 6018.2020/0055011-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020-SMS/COVISA
(6018.2020/0029376-1)
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E
COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 036074314), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa BIODEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, detentora do Edital de Pregão nº 061/2020-SMS.G (SEI 032112475), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 67.646/20 (SEI 032112484), multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da partida em atraso, com fundamento no Anexo da Nota de Empenho e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

EXTRATO DE ATA DA LICITAÇÃO

P.A. 6018.2020/0057086-2

Extrato da Ata de Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020 – Realizado em 18/12/2020 - Ata integral juntada ao processo nº 6018.2020/0057086-2 e disponível no endereço eletrônico – www.comprasnet.gov.br. - Certame conduzido pela Comissão Especial de Licitações constituída pela Portaria nº 31/CRS SUDESTE/2020 – Objeto: Contratação dos serviços de construção elétrica, com fornecimento de material e mão de obra especializada no quadro de eletricidade instalado na unidade de saúde do complexo AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CECI. **Atos da sessão:** Considerando o Art. 9º da Lei 8.666/93 a Pregoeira decidiu considerar o certame FRACASSADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico 069/2020

As 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 31/2020 de 12/05/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6018202000570862, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00069/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de construção elétrica, com fornecimento de material e mão de obra especializada no quadro de eletricidade instalado na unidade de saúde do complexo AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CECI. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 Descrição: Manutenção / Reforma Predial
Descrição Complementar: Manutenção , reforma predial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 37.950,3100 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 500,00
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/12/2020	
09:12:58	Item Aberto.	
Encerrada Disputa Aberta	18/12/2020	
09:25:24		
Encerrada etapa aberta do item.		
Encerrado	18/12/2020	
09:25:24	Item encerrado.	
Item cancelado no julgamento	23/12/2020	
09:47:13		
Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve oportunidade de negociação.		

Registro

Intenção de Recurso	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação	
09:54:17	23/12/2020	23/12/2020 09:54	23/12/2020 10:36	Acerto

Motivo: Manifestamos nossa intenção de impetrar recurso contra a nossa inabilitação.

Motivo: Manifestamos nossa intenção de impetrar recurso contra a nossa inabilitação.

Motivo: Manifestamos nossa intenção de impetrar recurso contra a nossa inabilitação.

Motivo: Manifestamos nossa intenção de impetrar recurso contra a nossa inabilitação.

Motivo: Manifestamos nossa intenção de impetrar recurso contra a nossa inabilitação.

Motivo: Manifestamos nossa intenção de impetrar recurso contra a nossa inabilitação.

Motivo: Manifestamos nossa intenção de impetrar recurso contra a nossa inabilitação.

Motivo: Manifestamos nossa intenção de impetrar recurso contra a nossa inabilitação.

Motivo: Manifestamos nossa intenção de impetrar recurso contra a nossa inabilitação.

Motivo: Manifestamos nossa intenção de impetrar recurso contra a nossa inabilitação.

Motivo: Manifestamos nossa intenção de impetrar recurso contra a nossa inabilitação.

Motivo: Manifestamos nossa intenção de impetrar recurso contra a nossa inabilitação.

Motivo: Manifestamos nossa intenção de impetrar recurso contra a nossa inabilitação.